



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 3.926 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE DESCRVE, DESTINADO AO PROLONGAMENTO DA AV. FRANCISCO SALLES."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que lhe faculta o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, uma parte do lote nº 11, da quadra nº 3, localizada na rua Marechal Deodoro, nº 159, e respectiva edificação, de propriedade do Sr. ANTÔNIO FIGUEIREDO, identificados na planta e memorial anexos, que ficam fazendo parte integrante deste decreto, e assim descritos:

"7,17m (sete metros e dezessete centímetros) para o predial projetado da Av. Francisco Salles; 3,63m (três metros e sessenta e três centímetros) confrontando em partes com o lote de nº 9; 3,99m (três metros e noventa e nove centímetros) do outro lado, confrontando com o lote de nº 12; 7,17m (sete metros e dezessete centímetros) nos fundos, confrontando com Ribeirão da Serra (hoje canalizado). A área descrita corresponde a 26,67m² (vinte e seis metros e sessenta e sete centímetros quadrados)."

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria de Planejamento e Coordenação

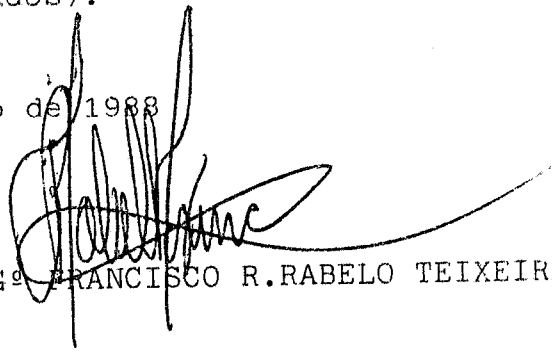
MEMORIAL DESCRITIVO

De uma parte do lote de nº 11, da quadra nº 03, de propriedade do Sr. Antônio Figueiredo, conforme código cadastral (Prefeitura Municipal) localizado na Rua Marechal Deodoro nº 159, tendo as seguintes medidas e confrontações:

7,17m (sete metros e dezessete centímetros) para o predial projetado da Av. Francisco Salles; 3,63m (três metros e sessenta e três centímetros) confrontando em partes com o lote de nº 9; 3,99m (três metros e noventa e nove centímetros) do outro lado, confrontando com o lote de nº 12; 7,17m (sete metros e dezessete centímetros) nos fundos, confrontando com Ribeirão da Serra (hoje canalizado).

A área descrita corresponde a 26,67m² (vinte e seis metros e sessenta e sete centímetros quadrados).

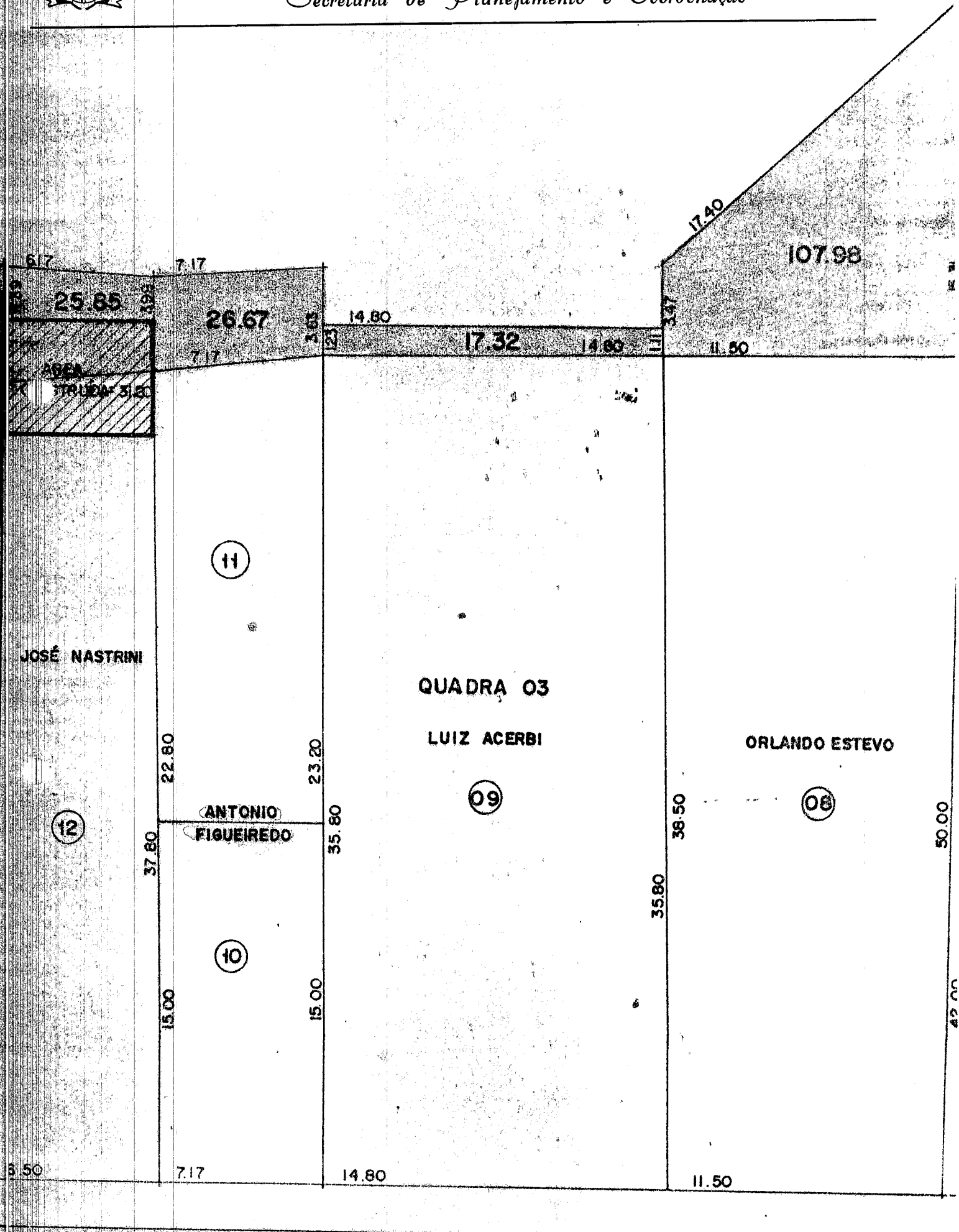
Poços de Caldas, 26 de setembro de 1988


ENG.º FRANCISCO R. RABELO TEIXEIRA



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria de Planejamento e Coordenação



RUA MARECHAL DEODORO